
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia e empossa os Membros do Conselho Municipal Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) de Miradouro e dá outras providências.”

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os representantes e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Gestor da Área de Proteção Ambiental de Miradouro (APA).

COMPOSIÇÃO PARITÁRIA ENTRE PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL, ASSIM REPRESENTADO:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Guilherme Rosa da Silva.
Suplente: Márcia Gonçalves Arêdes Andrade.

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Daniel Arcanjo da Silva.
Suplente: Dayana Vaz da Costa.

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Titular: Sandro Carlos Araújo Rios.
Suplente: Nicélio do Amaral Barros.

IV – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

Titular: Jorge Irene de Souza Andrade
Suplente: Valter Lanes

V – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOURO:

Titular: Maria Rita Leite
Suplente: Danilo Dornelas Martins

VI – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MIRADOURO:

Titular: Isaías Clóvis de Freitas
Suplente: Valdeci Roseno de Castro

VII – REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL PADRE ALFREDO KOBAL

Titular: Luiz Antonio Alves Pereira
Suplente: Ivan Lopes

VIII – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS:

Titular: Sarah Silva e Lima
Suplente: Paulo Onofre de Lima

XIX – REPRESENTANTES DA ÁREA URBANA DE MIRADOURO:

Titular: Arthur da Costa Orlando
Suplente: Marina Helena de Paula Santos

**X – REPRESENTANTES DA ÁREA RURAL DE
MIRADOURO:**

Titular: Dercio Vieira da Silva

Suplente: Janilda Cristina dos Santos

Art. 2º. Os trabalhos dos Conselheiros serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 17 de abril de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

Código Identificador:DADB4793

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/05/2021. Edição 3001

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>